



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Aquidauana

LEI Nº 372

Autoriza a criação de uma escola Municipal no -
lugar denominado "Sítio São João".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE =
MATO GROSSO:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura autorizada a criar uma escola de instru-
ção primária no lugar denominado "Sítio São João", Zona do
Capim Branco, no Distrito de Anastácio.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por
conta da verba orçamentária, suplementada quando necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 2 de maio de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Em 8/5/963